

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Editais Administrativos



Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA - DE BOA VISTA DO TUPIM - BA.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania de Boa Vista do Tupim, convoca os segmentos representativos da sociedade civil, conforme Lei Municipal nº 615, de 20 de outubro de 2014, e os Decretos Municipal nº 104, de 11 de dezembro de 2014, e nº 296, de 24 de setembro de 2025, convoca Assembleia Pública para seleção de entidades da Sociedade Civil, para Titulares e Suplentes, que tem como competências zelar pela realização do direito humano à alimentação adequada e pela sua efetividade, propondo, acompanhando e fiscalizando as ações do governo municipal nas áreas de segurança alimentar e nutricional.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A seleção das entidades representantes da sociedade civil que integrarão o CONSEA, biênio 2025/2027, ocorrerá no **dia 08 de outubro de 2025**, com abertura de credenciamento das 8h às 10h, quando terá início o processo de seleção das referidas entidades na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Vitorino, S/N, nesta cidade de Boa Vista do Tupim – BA.
- 1.2 — O processo de seleção visa o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas, sendo 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes.
- 1.3 — A publicação do presente edital de chamamento público será feita no Diário Oficial Municipal de Boa Vista do Tupim – BA.
- 1.4 — Os representantes da sociedade civil eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

2 - DAS VAGAS:

- 2.1 — Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Boa Vista do Tupim – BA, na qualidade de representantes da sociedade civil:
 - A. Representantes de entidades sindicais;
 - B. Representantes de Cooperativas;
 - C. Representantes de Associações;

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB17B2407EC1400918582F7A73DBD1D9

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim



- D. Representantes de entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- E. Representantes de entidades religiosas e pastorais;
- F. Representante de usuário do serviço de segurança alimentar.

3 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1 – O Credenciamento das entidades será realizado pessoalmente pelo interessado na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Vitorino, S/N, nesta cidade de Boa Vista do Tupim – BA, das 08h às 10h, do dia 08 de outubro de 2025.
- 3.2 - Não serão admitidas credenciamento fora do período determinado no item anterior.
- 3.3 - As inscrições das entidades serão aceitas mediante ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade com foto e CPF do candidato à representante legal da entidade.
- 3.4 - Será admitida a inscrição por procuração, para fins eleitorais, desde que com firma reconhecida em Cartório.

4 - DA ELEIÇÃO:

- 4.1 — No ato da eleição será obrigatória a apresentação de documento original com foto de identificação pessoal dos representantes legal das entidades.
- 4.2 — As entidades habilitadas são eleitores natos ao processo.
- 4.3 - A eleição será ampla, sendo que a entidade mais votada de cada segmento será eleita.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 5.1 — As fichas de inscrição encontram-se disponíveis na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Manoel Vitorino, S/N, nesta cidade de Boa Vista do Tupim – BA.
- 5.2 — Serão exigidos no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:
 - A. Cédula de Identidade do representante legal da entidade;
 - B. CPF do representante legal da entidade;
 - C. Ficha de inscrição preenchida corretamente e
 - D. CNPJ da entidade.

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Tupim



5.3 — O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público de relevante valor social e não remunerado de acordo com a Lei Municipal nº 615, de 20 de outubro de 2014 e com o Decreto Municipal nº 104, de 11 de dezembro de 2014.

5.4 — Os representantes das entidades eleitas neste processo serão nomeados através de Decreto Municipal.

Boa Vista do Tupim-BA, 1º de outubro de 2025.

Maria Aparecida Ribeiro de Araújo Bulcão
Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania

Maria Aparecida Ribeiro de Araújo Bulcão
Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção do Trabalho e da Cidadania

Rua Manoel Vitorino, S/N, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP: 46.850-000

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB17B2407EC1400918582F7A73DBD1D9